



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular N.º 201/2019 – NPE

Osasco, 14 de maio de 2019.

Senhores (as) Gestores (as)

Assunto: Autorização, Alteração do Quadro Resumo e Coleta de Classes para Turmas de Educação Física para alunos matriculados no Ensino Médio no período noturno – 2019.

A Dirigente Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o COMUNICADO CONJUNTO EXTERNO SAGESP/SAINTER/ COPED E CITEM N° 49/2019 orienta sobre os procedimentos que visam a garantia da oferta da Educação Física para os alunos das classes do período noturno.

A formação das turmas deve ser realizada considerando a Resolução SE n° 81/2011, que estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais, em especial o *Artigo 5º, Parágrafo Único, item 2* que trata sobre a organização da matriz curricular do Ensino Médio noturno e, de acordo com o referencial numérico disposto na Resolução SE n° 02/2016 que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Com o objetivo de propiciar fluidez às solicitações de abertura de turmas no Sistema da Secretaria Escolar Digital - SED e garantir o atendimento aos alunos, solicita que para a abertura de turmas, cujo número de alunos seja muito inferior ou superior ao referencial numérico entre 35 e 44 alunos, algumas medidas sejam, criteriosamente, seguidas, tais como:

1. Lista dos alunos que integrarão a turma de Educação Física no contra turno ou aos sábados;
2. Parecer do Supervisor de Ensino e do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de Educação Física (quando houver) sobre o pedido inicial, contendo o plano de acompanhamento da Diretoria de Ensino em relação ao desenvolvimento das atividades trabalhadas nestas turmas;
3. Anuência do Dirigente Regional de Ensino.

Estes itens comporão um corpo documental único que deverá ser digitalizado e encaminhado para o Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física - CEDEP com cópia para a Equipe Curricular de Educação Física.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Uma vez o Quadro Resumo alterado pela equipe do CEDEP, o Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar e/ou o Núcleo de Rede Escolar e Matrícula da Diretoria de Ensino deverá coletar a classe na SED.

Segue anexada orientações para a operacionalização de turmas de Educação Física para as classes do período noturno.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino

Elza Sampaio
RG 8.497.507-6
Diretora do Núcleo Pedagógico

PCNP Responsável de Ed. Física: Maria Izildinha Marcelino
Diretor de CIE Responsável: Marlene Martins Pena Dias